



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

PORTARIA AD Nº 168/2019

Dispensa de empregada do quadro funcional aderente ao Programa de Desligamento Voluntário- PDV do CREA-DF 2019.

A Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – CREA-DF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85 do Regimento do Regional, combinado com o art. 34, alínea “K”, da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966;

Considerando o inciso XXXIV do art. 85 do Regimento Interno do CREA-DF;

Considerando a Decisão da Diretoria, constante da Decisão nº 25/2018-DIR e a Decisão PL nº 094/2019 do Plenário que aprova a instituição do Programa de Desligamento Voluntário-PDV com o objetivo de possibilitar melhor alocação de recursos humanos, propiciar a modernização da Administração e auxiliar na otimização dos custos e no equilíbrio orçamentário e financeiro do Conselho;

Considerando o deferimento do pleito da empregada Normaeli Prates Coelho Pocchini Braga, processo nº 208.559/2019, aprovado na Reunião de Diretoria nº 018, realizada em 18/11/2019, que resultou no Instrumento Particular de Transação homologado pela CEJUSC na data de 12.12.2019, finalizando os processos nº 0000002-74.2011.5.10.0003 e nº 0000774-39.2013.5.10.0012 em trâmite na 3ª e 12ª Varas do Trabalho respectivamente;

Considerando que as rescisões decorrentes da adesão ao Programa de Desligamento Voluntário – PDV ensejam quitação plena e irrevogável dos direitos decorrentes da relação empregatícia conforme também previsto no ACT do CREA-DF;

Considerando que existe previsão orçamentária para quitação das despesas com o Programa de Demissão Voluntária – PDV;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a empregada **Normaeli Prates Coelho Pocchini Braga**, matrícula 0092, Assistente Administrativo, lotado na Divisão de Apoio ao Colegiado - DAC em função da sua adesão ao Programa de Desligamento Voluntário CREA-DF 2019, resguardadas as verbas rescisórias, o incentivo financeiro e o pagamento mensal do auxílio saúde por um período de 12 meses, mediante apresentação de quitação mensal, conforme disposto no Processo Administrativo nº 213783/2018-CREA-DF e no Instrumento Particular de Transação homologado pela CEJUSC do TRT da 10ª Região, que consta nos processos nºs 0000002-74.2011.5.10.0003 e nº 0000774-39.2013.5.10.0012, referente ao Processo Administrativo nº 208.559/2019, a partir do dia 13 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se e cumpra-se.

Brasília, 13 de dezembro de 2019.

Engenheira Maria de Fátima Ribeiro Có
Presidente



CREA-DF
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Distrito Federal

SGAS Qd. 901 Conj. D - Brasília-DF - CEP 70390-010
Tel: +55 (61) 3961-2800
creadf@creadf.org.br
www.creadf.org.br